



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 028/2009 de 09 de fevereiro de 2009.

Prorroga prazo para pagamento avista ou da primeira parcela da **contribuição de melhoria** de que trata o Edital n.º 001/08 de 08/12/08 e da outras providências.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Capítulo II da Lei n.º. 403/98 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da **Contribuição de Melhoria** de que trata o Edital n.º 001/08 de 08/12/08, ficando fixado para o dia 10 de março de 2009 o vencimento da primeira parcela ou parcela única, sendo as demais sucessivamente no dia dez de cada mês de acordo com a opção de pagamento feita pelo contribuinte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2009.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

